

**CONTRATO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS
INSTALAÇÃO DE BAIXADAS ELÉTRICAS PARA
DIVERSOS EVENTOS DO MUNICIPIO DE
OLIVEIRA DE AZEMÉIS**

PROCESSO Nº 45/2025

Primeiro: **MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS**, pessoa coletiva número 506 302 970, com sede no Largo da República, Oliveira de Azeméis, representada por JOAQUIM JORGE FERREIRA, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. =====

Segundo: **CORREIA & CORREIA ILUMINAÇÕES FESTIVAS, LDA**, pessoa coletiva número 514 638 001 com sede na Rua da Industria s/n – Zona Industrial de Pindelo – Pindelo, município de Oliveira de Azeméis representada por ANA PAULA DA COSTA CORREIA na qualidade de representante legal da empresa. =====

===== Pelo representante do Município de Oliveira de Azeméis foi dito que, em conformidade com o despacho de adjudicação de 23 de abril do corrente ano e minuta de contrato aprovada na mesma data, precedido de Consulta Prévia, contrata com o segundo contraente a aquisição de serviços para instalação de baixadas elétricas para diversos eventos do Município de Oliveira de Azeméis, de acordo com a proposta apresentada, convite e caderno de encargos, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, que os contraentes dão como celebrado nos seguintes termos: =====

===== A presente prestação de serviços pressupõe a instalação de baixadas de rede elétrica para os diversos eventos a serem promovidos pelo Município de Oliveira de Azeméis, com as especificações do serviço a prestar, constantes da cláusula primeira do caderno de encargos. A previsão de realização, locais/lugares e as respetivas estimativas das necessidades encontram-se indicados no documento anexo ao Caderno de Encargos. =====

===== A adjudicação foi efetuada pelos valores unitários propostos, não podendo a execução do contrato ultrapassar o valor limite da prestação de serviços **€ 50.747,00** (Cinquenta mil, setecentos e quarenta e sete euros), acrescidos de IVA à taxa legal em

vigor, o qual não poderá em caso algum, ser ultrapassado estimando-se que tal ocorra durante o período de 1 (um) ano, podendo, no entanto, prolongar-se até ao limite dos 3 anos nos termos do estabelecido no artº. 48º. Do CCP). =====

===== O período de vigência do presente procedimento inicia-se após a publicitação do contrato no portal da Internet dedicado aos contratos públicos e termina uma vez atingido o valor base/contratual de 50.747,00€ (cinquenta mil setecentos e quarenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o qual o não poderá em caso algum, ser ultrapassado estimando-se que tal ocorra durante o período de 1 (um) ano, podendo, no entanto, prolongar-se até ao limite dos 3 anos nos termos do estabelecido no artigo 48º, do CCP. A presente prestação de serviços resulta ainda do cumprimento de todas as obrigações por parte do segundo contraente resultantes da sua proposta, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. =====

===== Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no caderno de encargos, ou nas cláusulas do presente contrato, o segundo contraente fica ainda obrigado, a título acessório, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à prestação do serviço, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. =====

===== O segundo contraente deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Oliveira de Azeméis, de que possa ter conhecimento, ao abrigo ou em relação com a execução do presente contrato. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato. Exclui-se do dever de sigilo previsto, a informação e a documentação que forem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo segundo contraente ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes. =====

===== O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias a contar da receção das respetivas faturas, de acordo com a proposta apresentada e caderno de encargos. =====

===== Nos termos previstos no n.º 1 do art.º 290.º A do CCP, foi designado gestor do contrato o Técnico Superior – [REDACTED] =====

===== Nos casos omissos ao presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-á, designadamente, o determinado no Código da Contratação Pública, publicado em anexo ao D.L. nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Dec. Lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto e posteriores alterações e resolução da A.R. nº 86/2011, de 11 de abril. =====

===== Pelo segundo contraente foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as suas cláusulas e obrigações, bem como de todas as constantes dos documentos a ele anexos. =====

===== Os encargos do presente contrato serão satisfeitos pela dotação do orçamento, no qual tem cabimento na classificação orgânica 020111 – Administração Municipal e classificação económica 0202259901 – Diversas aquisições de serviços da Câmara Municipal, com o número de compromisso 872/2025, conforme estabelece a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

===== Arquivo: a) Proposta adjudicada; b) Convite; c) Caderno de Encargos; d) Documentos apresentados pelo adjudicatário, nos termos do Código dos Contratos Públicos. =====

[REDACTED] Oliveira de Azeméis, 29 de abril de 2025

O Primeiro Contraente:

O Segundo Contraente:

[REDACTED]
